

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## Secretário-Geral

**Despacho n.º 15 577/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Junho de 2005:

Ana Paula Simões de Abreu Correia Bernardo, Laura Teimão Lopes de Costa, Nélia Maria Botelho Monte Cid, António Moreno Areias de Almeida Santos e Nuno Miguel dos Santos e Silva Vieira — nomeados, procedendo concurso, técnicos superiores parlamentares de 1.ª classe (área jurídica) do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 460), com efeitos a partir de 16 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

**Despacho n.º 15 578/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 22 de Junho de 2005:

Maria Isabel Duarte Silva Feijóo Burnay e Margarida Manuela da Mota Rodrigues Alves Inácio — nomeadas, precedendo concurso, assessoras parlamentares (área de gestão e administração pública) do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 625), com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Conselho de Ministros

**Resolução n.º 37/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, alterado pela Lei n.º 20/2000, de 10 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 122/2001, de 17 de Abril, definiu a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do 3.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções estruturais comunitárias, relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho.

Pela resolução n.º 113/2004 (2.ª série), de 7 de Dezembro, do Conselho de Ministros, foi nomeado gestor da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes do QCA III o licenciado José Manuel Rosado Catarino, que, entretanto, comunicou a sua indisponibilidade para continuar o exercício de funções.

Cumpra, assim, proceder à sua substituição.

Assim:

Nos termos do disposto nas alíneas *d*) e *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar, a seu pedido, o licenciado José Manuel Rosado Catarino do cargo de gestor da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes do QCA III, para o qual havia sido nomeado pela resolução n.º 113/2004 (2.ª série), de 7 de Dezembro, do Conselho de Ministros.

2 — Nomear, sob proposta do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a licenciada Maria do Carmo Carvalho Mendes de Vasconcelos, cujo currículo se publica em anexo e faz parte integrante da presente resolução, gestora da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes do QCA III, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, alterado pela Lei n.º 20/2000, de 10 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 122/2001, de 17 de Abril, e atento o disposto no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, para proceder à gestão técnica, administrativa e financeira da Intervenção Operacional.

3 — Determinar que a remuneração da gestora ora nomeada fique equiparada à de presidente de conselho de administração de empresa pública do grupo B, nível 1.

4 — Determinar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, que a licenciada Maria do Carmo Carvalho Mendes de Vasconcelos é requisitada ao Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação.

5 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

30 de Junho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

## ANEXO

**Curriculum vitae**

## Dados pessoais:

Nome — Maria do Carmo Carvalho Mendes de Vasconcelos;  
Data de nascimento — 4 de Agosto de 1949;  
Naturalidade — Lisboa.

## Formação académica:

Mestrado em Transportes pelo Instituto Superior Técnico, em 1994;  
Licenciatura em Matemática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 1973.

## Actividade profissional:

Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação — assessora principal do quadro desde 1 de Janeiro de 2003 e em regime de requisição (2002), a exercer funções na área de avaliação dos custos da educação;  
Instituto da Droga e da Toxicodependência — chefe de divisão Financeira (2001);  
Instituto Marítimo-Portuário — coordenadora da área de desenvolvimento do transporte marítimo do Departamento de Marinha de Comércio (1999-2001) tendo, também, a seu cargo o acompanhamento da execução financeira do PIDDAC da área portuária;  
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — assessora do Gabinete (1996);  
Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos — chefe de divisão de Estatística (1992-1996);  
Direcção-Geral de Navegação e dos Transportes Marítimos — chefe de divisão de Estatística (1991-1992) e chefe de divisão de Inscrição e Cadastro da Direcção de Serviços de Exploração (1989-1991);  
Direcção-Geral da Marinha de Comércio — chefe de divisão de Transportes Internacionais (1981-1989) e técnica superior (1979-1981);  
Gabinete de Estudos e Planeamento de Transportes e Comunicações — técnica superior (1976-1979);  
Direcção-Geral da Marinha de Comércio — técnica superior (1975-1976).

## Outras actividades e aspectos curriculares:

Representante da DGPNTM e do EVIP na comissão sectorial de transportes do Conselho Nacional da Qualidade (1999-2001);  
Representante portuguesa no grupo de trabalho de estatística da acção concertada de *short sea shipping* no âmbito da Comissão Europeia (1999-2000);  
Participou nos trabalhos da comissão constituída para elaborar as bases gerais do sistema tarifário dos portos nacionais do continente (1996-1997);  
Representante do Ministério do Mar em reuniões do grupo de trabalho do EUROSTAT sobre estatísticas dos portos e transportes marítimos (1993 e 1995);  
Vogal suplente do Conselho Superior de Estatística, em representação do Ministério do Mar (1991-1993).

**Resolução n.º 38/2005 (2.ª série).** — A Estratégia de Lisboa consignou um conjunto de linhas de acção política tendo em vista o crescimento económico e a coesão social na Europa, no contexto de uma economia competitiva e dinâmica, baseada no conhecimento e firmada no investimento nas pessoas, em boa articulação com o equilíbrio ambiental.

Contudo, verificou-se que as medidas preconizadas no Conselho Europeu de Lisboa de Março de 2000 não foram promovidas com o ritmo e a profundidade previstos.

Assim, o Conselho Europeu realizado em Bruxelas, em Março de 2005, decidiu relançar a Estratégia de Lisboa, entendida como uma parceria para o crescimento e para o emprego, tendo por objectivos renovar a base competitiva, aumentar o potencial de crescimento e a produtividade e reforçar a coesão social na União, dando ênfase ao conhecimento, à inovação e à optimização do capital humano.

Para atingir estes objectivos, a União decidiu mobilizar, de forma coordenada, recursos comunitários e recursos nacionais, para implantar efectivamente uma estratégia económica, social e ambiental,

envolvendo todos os níveis da governação, os actores económicos e sociais e a sociedade civil e potenciando a sinergia entre as diversas políticas, num quadro de desenvolvimento sustentável.

O novo ciclo de relançamento da Estratégia de Lisboa, que ocorrerá entre 2005 e 2008, compreende a elaboração de um relatório estratégico e de um pacote de directrizes comuns sobre política económica e emprego, a partir do qual a Comissão apresentará o Programa Comunitário de Lisboa e cada Estado membro apresentará um Programa nacional de reformas.

Para garantir a coordenação interna e a promoção da discussão pública, nos termos dos procedimentos decididos por cada Estado membro, o Conselho Europeu estabeleceu que cada país deve designar, quando apropriado, um coordenador da Estratégia de Lisboa.

A concepção participada, o desenvolvimento e a monitorização de um programa nacional de reformas, coordenado com os programas dos outros Estados membros da União e com o Programa Comunitário, exige não só a designação de um coordenador na dependência directa do Primeiro-Ministro como também a criação de uma estrutura de coordenação pequena e flexível, envolvendo os principais responsáveis sectoriais no seu âmbito de incidência.

Acresce que o Programa do XVII Governo Constitucional consagra para Portugal uma estratégia de crescimento para a próxima década, procurando ir ao encontro das medidas defendidas na Estratégia de Lisboa, assumindo uma aposta muito forte no conhecimento, na qualificação dos portugueses, na tecnologia e na inovação.

Assim:

Ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear como coordenador nacional da Estratégia de Lisboa o Prof. Doutor José Carlos das Dores Zorrinho, o qual fica na dependência directa do Primeiro-Ministro.

2 — Definir as seguintes missões do coordenador da Estratégia de Lisboa:

- a) Elaborar, coordenar e monitorizar a implantação do Programa Nacional de Reformas para a Estratégia de Lisboa 2005-2008, nos termos previstos nas conclusões do Conselho Europeu realizado em Bruxelas, em Março de 2005;
- b) Articular a elaboração, coordenação e monitorização do Programa Nacional com o desenvolvimento do Programa Comunitário de Lisboa;
- c) Articular a elaboração, coordenação e monitorização do programa Nacional com outros planos e programas nacionais relevantes e, em particular, com o Programa de Estabilidade e Crescimento e com o Quadro de Referência Estratégica Nacional;
- d) Promover a participação dos agentes económicos e sociais e da sociedade civil no debate sobre as opções e as prioridades do programa nacional de reformas;
- e) Apresentar em Outubro de 2005 o projecto de programa nacional de reformas.

3 — Determinar, para efeitos do número anterior, a constituição de uma rede de pontos focais composta por um representante de cada um dos ministros e pelos coordenadores das unidades de coordenação existentes, sendo por estes respectivamente designados.

4 — Estabelecer que compete aos pontos focais participar nas reuniões para que forem convocados pelo coordenador da Estratégia de Lisboa e prestar toda a colaboração solicitada, nomeadamente a prestação de informação sectorial relevante e a participação na elaboração do programa nacional de reforma.

5 — O coordenador da Estratégia de Lisboa tem o estatuto e gabinete equivalentes ao de subsecretário de Estado, sendo a sua remuneração definida por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças.

6 — Determinar que cabe à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros assegurar o apoio logístico e financeiro ao coordenador da Estratégia de Lisboa.

7 — Para o cumprimento da sua missão, o coordenador da Estratégia de Lisboa pode recorrer ao destacamento de técnicos especializados para o seu gabinete.

8 — O mandato do coordenador da Estratégia de Lisboa tem a duração correspondente ao exercício de funções do XVII Governo Constitucional.

9 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da tomada de posse do coordenador nacional.

30 de Junho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

## Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 15 579/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, na redacção dada pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, delegeo no secretário-geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, procurador-geral-adjunto Dr. Júlio Alberto Carneiro Pereira:

- 1) As competências que me são atribuídas por aquela Lei Quadro, na redacção da referida Lei Orgânica n.º 4/2004, exceptuando as constantes dos artigos 17.º, 18.º, 23.º, n.º 2, 32.º, n.º 4, e 33.º, n.º 2, desse diploma, bem como, no que se refere ao Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, as do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 254/95, de 30 de Setembro, e, quanto ao Serviço de Informações de Segurança, as constantes do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 225/85, de 4 de Julho, com a redacção do Decreto-Lei n.º 245/95, de 14 de Setembro;
- 2) Com poderes de subdelegação, as competências que me são conferidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para, relativamente ao respectivo gabinete, ao Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e ao Serviço de Informações de Segurança, praticar todos os actos decisórios relacionados com o regime legal da realização de despesas públicas, nos termos do artigo 27.º e até aos limites estabelecidos pelo n.º 3 do artigo 28.º, com a faculdade constante da alínea i) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 77.º, todos do mesmo Decreto-Lei n.º 197/99;
- 3) Igualmente com poderes de subdelegação, as competências para, no âmbito mencionado nos números anteriores, praticar actos relativos à contratação de pessoal, designadamente:
  - a) Os previstos nos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio; e
  - b) Os previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 121.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, com redacção do Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos desde 3 de Maio de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data pelo secretário-geral do Sistema de Informações da República Portuguesa no âmbito das competências aqui delegadas.

5 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

#### Chefia do Serviço de Pessoal

**Aviso n.º 6802/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que a lista definitiva de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para admissão de 1075 soldados ao curso de formação de praças 2005-2006, para o quadro permanente da Guarda Nacional Republicana, aberto através do aviso n.º 3189/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2005, pode ser consultada na Secção de Recrutamento, sita no Quartel do Beato, na Avenida do Infante D. Henrique, em Lisboa, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

7 de Julho de 2005. — O Presidente do Júri, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, major-general.

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

#### Departamento de Recursos Humanos

**Despacho (extracto) n.º 15 580/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do director nacional, proferido no uso do despacho de delegação de competência publicado no *Diário*